

PORTARIA N.º 220/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora concursada **MARIA CLENIRA FELDKIRCHER JACOBY**, matrícula n.º 140 , com cargo de Assistente Administrativo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.455,83(Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 1.771,07 (hum mil setecentos e setenta e um reais e sete centavos), referente ao salário base; R\$ 354,21 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos),referente a promoção por Escolaridade 20%;R\$ 224,29 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte nove centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal e R\$ 106,26 (cento e seis reais e vinte e seis centavos) correspondente aos (dois) Qüinqüênios. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, a contar do dia 09/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Outubro de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 13/10/2015

Loidemar Jose Nicola
Secretário Executivo